



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



EDITAL INTERNO Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 07/2019 de 18/12/2019, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 19/12/2019 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola de Belas Artes e em sua página (<http://www.belasartes.ufba.br/>).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Projeto de Design
- 1.4. Disciplinas / horários:

EBA 163 – Produção e Análise da Imagem
EBA 159 - Metodologia Visual

1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do/a Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.6. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora constituída por portaria pelo chefe do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, até as 17:00h.
- 2.2. Poderão concorrer os que possuírem Graduação em Design, Artes Plásticas, Licenciatura em Artes ou área afim;
- 2.3. O candidato deve requerer sua inscrição através do e-mail deapeba@gmail.com, bem como enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.4. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.5. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
I – Documentos digitais em PDF, a serem enviados para o endereço depaeba@gmail.com, com o assunto Concurso Docente Edital 01 (nome do candidato), dos seguintes documentos:
 - a) “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
 - b) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - c) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - d) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - f) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão emitida pelo TRE), para brasileiros;
 - g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
- 2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
 - d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, e confirmada por e-mail..
- 2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação incompleta.
- 2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.13. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.3.
- 2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.
- 2.16. É de responsabilidade do candidato confirmar que sua inscrição foi recebida e teve o e-mail respondido. Podendo consultar este recebimento através de contato com o Departamento.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) prova escrita e/ou teórico-prática, com peso 4,0 (eliminatória);
- b) prova didática, com peso 4,0 (eliminatória);
- c) análise de currículo e entrevista, com peso 2,0 (classificatória);

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) prova prática - local: Escola de Belas Artes; data: 21/01/2020; horário 08:00 as 12:00 hs e de 14:00 as 18:00 hs;
- b) prova didática e entrevista - local: Escola de Belas Artes; data: 22/01/2020; horário 14:00 hs ;

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados os pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo no Anexo I deste Edital Interno.

4.2. A ementa e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

4.4. Será indicado pela banca um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática para a primeira e segunda fase, sendo realizada em dois turnos a prova teórico-prática. A ordem e as técnicas a serem utilizadas ficam a critério da banca examinadora.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será divulgada aos candidatos após o resultado final, os quais constam de um Barema aprovado pela Congregação da Escola de Belas Artes.

4.8. Da Prova Escrita ou Teórico-Prática

4.8.1. A prova escrita ou teórico-prática será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.8.2. A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de quatro horas (ver ANEXO 1).

4.9. Da Prova Didática

4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.9.3. Uma hora antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.9.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.

4.9.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.10. Da Entrevista

4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará uma ou mais questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Comissão Examinadora

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo/a Chefe do Departamento após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

5.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 20/01/2020

5.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 5.3..

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

6.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

6.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



6.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

6.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

7.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

7.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

7.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

7.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

7.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

8.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

8.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Os candidatos não aprovados e/ou não selecionados terão um prazo de 15 dias para retirar seu material de inscrição ou os mesmos serão descartados.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento responsável e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador 19 de dezembro de 2019.

Evandro Sybine

Chefe do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
da Escola de Belas Artes da UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 06/2019

1. Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de DESIGN por tempo determinado incluindo conteúdo programático e ementas:

EBA – 163 – Produção e Análise da Imagem

EMENTA: Desenvolver conhecimentos teóricos e práticos da imagem, enfatizando as análises semiológicas e o procedimento técnico da produção de imagens estáticas e em movimento, envolvendo as dinâmicas do cinema, TV (convencional e digital) e internet. CH – 102 hs

EBA – 159 – Metodologia Visual

CH – 85 hs

EMENTA: O desenvolvimento da criatividade, percepção visual, organização da forma e do espaço. A cor e o volume. Os meios de representação bidimensional. O planejamento da produção artística. Atividades de atelier e/ou oficina. Análise e crítica da produção do aluno. A prática criativa. O desenvolvimento da criatividade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA EBA-163

A realidade virtual; Semiologia da imagem; Procedimentos técnicos de edição e tratamento de imagens estáticas e/ou em movimento; A produção de imagem para cinema; A produção de imagem em emissoras de TV (convencional e digital); A produção de imagem para internet e mídias digitais; Elaboração de roteiros de vídeos e bíblias de animação; Execução de um projeto experimental de vídeo, em formato a definir (cinema, TV, internet e outros).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA EBA-159

- Percepção visual e conceitos básicos.
- Organização de forma visual, leis da forma.
- Organização de espaço - indicação de espaço.
- Composição plástica.
- Conceitos básicos - princípios compositivos.
- Unidade - conceito, tensão especial e similaridade.
- Equilíbrio, proporção e ritmo.
- O claro escuro.
- A cor e o volume.
- Primeiras impressões na obra de arte.
- Tema (conteúdo, mensagem explícita/implícita)
- Análise da composição - da estrutura formal.
- Técnica - análise crítica da fatura. Domínio. Precisão.

Data das Provas: Prática 21/01/2020 às 8:00 as 12:00 hs e 14:00 as 18:00 hs e Didática 22/01/2020 às 14:00 hs – O MATERIAL DAS PROVAS É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

PONTOS DA PROVA PRÁTICA (8 hs dividido em dois turnos)

- 1- Produção de uma peça audiovisual, atendendo uma necessidade proposta pela banca;
- 2- Elaboração de um memorial contendo roteiro, storyboard e fundamentação teórica da peça produzida;

PONTOS DA PROVA TEÓRICA (prova didática)

- 1- Design: histórico e o estudo teórico/prático das técnicas, estilos e aplicações contemporâneas.
- 2- A produção de vídeo: histórico, técnicas e usos contemporâneos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



I. BAREMA – PROVA TEÓRICO-PRÁTICA	Nº DE PONTOS (máximo)
Conhecimento e aplicação dos conceitos necessários	2,0
Domínios dos procedimentos técnicos e conhecimento das ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do projeto.	2,0
Adequação ao tema proposto.	2,0
Clareza e objetividade na realização e apresentação final do trabalho.	2,0
Qualidade do trabalho final.	2,0
Total:	10,0

I. BAREMA - PROVA DIDÁTICA	Nº DE PONTOS (máximo)
Plano de Aula	
Clareza dos objetivos	0,5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5
Referências bibliográficas pertinentes	0,5
Forma de apresentação do plano de aula	0,5
Desenvolvimento da Aula	
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,5
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5
Fundamentação teórica do conteúdo	1,5
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,5
Total	10

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
Aprovado em Congregação da EBA-UFBA

I. TÍTULOS ACADÊMICOS	Nº DE PONTOS
01. Livre docência na área do concurso	35
02. Livre docência em área correlata	25
03. Livre docência em outra área	15
04. Pós-doutorado (considerar apenas 1 curso)	10
05. Doutorado concluído na área do concurso	35
06. Doutorado concluído em área correlata	25
07. Doutorado concluído em outra área	15
08. Mestrado concluído na área do concurso	25



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150

contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



09. Mestrado concluído em área correlata	15
10. Mestrado concluído em outra área	10
11. Especialização (≥360 h) concluída na área do concurso (máximo de 10 pontos).	5 por curso
12. Especialização (≥360 h) concluída em outras áreas (máximo de 6 pontos)	3 por curso
13. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída na área do concurso (máximo de 6 pontos)	2 por curso
14. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída em outras áreas (máximo de 02 pontos)	1 por curso
15. Graduação concluída na área do concurso.	4 por curso
16. Graduação concluída em áreas afins. (considerar apenas um curso).	2 por curso
17. Curso técnico (em nível equivalente ao ensino médio) em áreas afins (considerar apenas 1 curso)	2 por curso
18. Monitoria oficial comprovada por documento emitido pelo Departamento, pela unidade de ensino ou pela Universidade (máximo de 4 pontos).	1 por semestre
19. Bolsa de estudo e/ou pesquisa em pós-graduação, conferida por instituições oficiais, exceto bolsa regular de especialização, mestrado e doutorado (máximo de 4 pontos).	1 por bolsa
20. Bolsa de Iniciação Científica concedida por instituição oficial (máximo de 4 pontos).	1 Por semestre
21. Pesquisa ou estágio (≥500 h) que excedam os requisitos da graduação em áreas afins (máximo de 02 pontos)	1 por semestre

II. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS	Nº DE PONTOS
01. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 60 pontos).	25 por livro publicado ou software
02. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 30 pontos).	10 por livro ou software
03. Livro artístico-literário publicado, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos)	5 por livro
04. Livro artístico-literário publicado, com mais de um autor, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	01 por livro
1 Organização de livro revista, site ou CD-Rom, técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos).	5 por livro
2 Organização de livro revista, site ou CD-Rom, artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	2 por livro
3 Capítulo de livro técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 9 pontos) impresso ou meio digital.	10 por capítulo
4 Capítulo de livro artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 3 pontos), impresso ou meio	5 por capítulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



digital.	
5 Tradução publicada de livro técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 12 pontos).	10 por publicação
6 Tradução publicada de capítulo de livro técnico-científico (impresso ou meio digital) na área objeto do concurso aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	5 por publicação
7 Tradução publicada de artigo técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente.	3 por publicação
8 Autoria de prefácio de livro, CD, DVD e mídias equivalentes.	2 por publicação
9 Publicação de trabalhos completos, de comunicação impressa ou meio digital, nacional ou internacional, em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente.	1 por publicação
10 Artigo técnico-científico publicado na área objeto do concurso em periódico internacional ou nacional, (máximo de 12 pontos, desde que publicados em periódicos distintos)	2 por artigo
11 Participação como conferencista ou palestrante em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação.	2 por atividade
12 Autoria de álbuns artísticos (CD, DVD ou formas equivalentes) especializado na área de atuação do docente.	20 por publicação
13 Participação em álbuns/revistas de artes ou design, nacional ou internacional, na área de atuação do docente	10 por publicação
14 Artigo publicado em jornal ou revista não indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
15 Produção e publicação de material didático e hipertextos	2 por publicação
16 Resenha ou nota crítica publicada em revista indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
17 Relatório técnico na área do concurso	1 por relatório
18 Nota científica prévia	1 por publicação
19 Produção de manual técnico	2 por publicação
20 Texto escrito para catálogo de exposição publicado por instituição pública ou privado (museus e galerias)	2 Por publicação

III. TÍTULOS DIDÁTICOS	Nº DE PONTOS
01. Atividade de Magistério Superior na área objeto do concurso (máximo de 40 pontos)	1 por semestre
02. Atividade de Magistério Superior em áreas afins à área do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
03. Atividade de Magistério em nível médio na área objeto do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
04. Atividade de Magistério em nível médio em áreas afins à área do concurso (máximo de 8 pontos)	1 por semestre
05. Atividade de estágio de docência na área objeto do concurso em	1 por semestre



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



instituições reconhecidas (máximo de 2 pontos)	
06. Orientação de tese de doutorado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 30 pontos)	3 por tese
07. Orientação de Dissertação de Mestrado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 24 pontos)	3 por dissertação
08. Orientação de Monografia de Curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área objeto do concurso (máximo de 15 pontos)	2 por monografia
09. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área objeto do concurso (máximo de 10 pontos)	2 por trabalho
10. Orientação /coordenação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovado por IES ou instituição de pesquisa), de estágio profissional ou de projeto de monitoria (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
11. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Admissão de docentes efetivos em IES (máximo de 9 pontos)	3 por banca
12. Participação em Banca Examinadora de Processo Seletivo para Admissão de docentes substitutos ou temporários em IES (máximo de 3 pontos)	1 por banca
13. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Tese (máximo de 8 pontos)	2 por banca
14. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Monografia de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (máximo de 4 pontos)	1 por banca
15. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo de 6 pontos)	0,5 por banca
16. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, na área do concurso (máximo de 20 pontos)	10 por aprovação
17. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, em áreas afins do concurso (máximo de 10 pontos)	5 por aprovação
18. Palestra ou conferência em seminário, congresso ou similar na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos)	3 por palestra ou conferência
19. Palestra ou conferência em curso regular de graduação ou pós-graduação na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por palestra ou conferência
20. Apresentação ou outro tipo de comunicação técnica em seminário, congresso e similares na área objeto do concurso (máximo de 5 pontos)	1 por apresentação
21. Docência (>12) em minicurso ou curso eventual na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por minicurso ou curso
22. Participação em Conselho Editorial de revista técnico-científico, internacional ou nacional na área objeto do concurso ou assessor científico de órgão de fomento à pesquisa (máximo de 8 pontos, desde que vinculados a instituições distintas)	2 por ano
23. Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos, desde que revistas distintas)	3 por ano
24. Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 20 pontos)	5 por projeto
25. Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 6 pontos)	2 por projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



26. Coordenação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
27. Participação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 4 pontos)	1 por projeto
28. Coordenação ou Docência em Curso de Extensão aprovado por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 12 horas, na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por curso
29. Coordenação técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar, na área do concurso (máximo de 16 pontos)	4 por evento
30. Membro de comissão técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por evento
31. Membro de comissão organizadora de seminário, congresso, simpósio ou similar ou coordenador de concurso público para docente na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 4 pontos)	1 por evento

IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Nº DE PONTOS
01. Cargo de Direção em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público, comprovada por nomeação em Diário Oficial ou ata de eleição registrada em cartório (máximo de 20 pontos)	4 por semestre
02. Cargo de chefia, gerência, coordenação ou similar em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	2 por semestre
03. Atividade de assessoramento ou assistência, em nível administrativo, em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	3 por semestre
04. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>stritu senso</i> em IES (máximo de 16 pontos)	4 por semestre
05. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>lato senso</i> em IES (máximo de 12 pontos)	3 por semestre

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Nº DE PONTOS
01. Exercício profissional na área específica do concurso	1 ponto por atividade
02. Relatório técnico, demandado na forma de consultoria	5 por atividade
03. Aprovação em concurso para cargo do Magistério Superior, com defesa de Memorial	10 por concurso
04. Ilustração de Livros publicados (com Conselho Editorial)	4 por atividade
05. Criação de capa de livro publicado (com Conselho Editorial)	5 por atividade
06. Projeto gráfico de livros, revistas (design)	10 por atividade
07. Autoria de projetos em Design (produtos, decoração, moda e outros...)	5 por projeto executados
08. Exposições individuais, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	10 por atividade
09. Curadoria de exposições científica ou artísticas	15 por atividade
10. Participação em Salões de Artes Visuais e ou Design. Exposições coletivas de artes plásticas, fotografia, produtos de design, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas, nacionais ou internacionais	5 por atividade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



11. Autoria de monumentos (esculturas, murais, painéis) em espaço público	25 por obra
12. Produção de vídeo, audiovisual ou mídias digitais na área do concurso	15 por atividade
13. Participação em Diretoria de Conselho Profissional, Associação ou Entidade Sindical (máximo de 4 pontos)	2 por mandato

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A pontuação deve ser feita com a verificação rigorosa dos documentos comprobatórios, devendo constar no documento o período de realização da atividade.
- Diante de imprecisões de dados nos documentos, esses deverão, a critério da banca do concurso, ser descartados da contagem ou pontuarem o mínimo.
- Toda documentação de atividade não contemplada por esse barema não deve ser pontuada.

A PONTUAÇÃO

1. TÍTULOS ACADÊMICOS - PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes a este item receberão pontuação integral.

2. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS: PESO = 1 (hum)

- Os títulos correspondentes a numeração de 01 a 13, deste item, receberão pontuação integral. Os títulos correspondentes à numeração posterior ao número 13 só receberão pontuação integral a produção dos últimos 5 (cinco) anos, enquanto a produção que somar mais de cinco anos terá pontuação reduzida a 40%.

3. TÍTULOS DIDÁTICOS, TÍTULOS ADMINISTRATIVOS E TÍTULOS PROFISSIONAIS PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes as classificações deste item 3 receberão pontuação integral só a produção referente aos últimos 10 anos, enquanto a produção anterior a este período terá a pontuação reduzida a 60%.

4. Após a contagem dos pontos de todos os candidatos, considerando o **PESO = 1 (hum)** para cada classificação dos títulos, os escores deverão ser ordenados em ordem decrescente.

5. Para aplicação da fórmula de classificação, a nota do candidato que tenha obtido o maior escore, será atribuída a nota 10 e utilizada como referência para os demais. Em seguida, aplica-se uma regra de três para encontrar a nota dos outros candidatos.

Ex: $\frac{1^{\text{a}} \text{ maior nota}}{100} = \frac{2^{\text{a}} \text{ maior nota}}{X}$ O resultado (peso 10)

Ex: $\frac{500}{100} = \frac{350}{X}$ Resultado parcial = 70 (peso 10) resultado final = 7,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com

